

N.º 2475- 2.475/193 27

DISTRITO

Dr. Mala

48

# CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO



MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Código:  
Localização:  
Caixa 034, M.º 05

## SECÇÃO

### PROCESSO

Ostrada de Ferro Las Paulo  
Rio grande

Demite inquerito administrativo  
contra  
João de Deus

### ANNEXOS

102

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

X 112

~~Companhia~~ Estrada de Ferro São Paulo - Rio Grande  
Rêde de Viação Paraná-Santa Catharina

15

Nº I.334 | 752.

Curityba, 22 de fevereiro de 1935.

Ilmº Sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho,



De accordo com os dispositivos constantes do regulamento para inquerito administrativo, baixado por esse Egregio Conselho, passamos às vossas mãos o inquerito nº 334 procedido para apurar falta grave do fundidor desta Rêde, sr. João M. Sanson, em consequencia de abandono de emprego e vicio de embriaguez, solicitando-vos a vossa autorização para effeito de demissão do alludido empregado.

Valemo-nos do ensejo para reiterar os nossos protestos de alta estima e distincta consideração.

Saude e Fraternidade

*Do Sr. Aloysio Rezende para informar*  
*Em 20 de Março de 1935*  
*Theodor de Almeida Lodi*  
*Director da 1ª Secção*  
b.

*Simeu do Amaral*  
p | Superintendente

Rec.

1935

28/9.

1-2-34

*Guo*

ESTRADA DE FERRO SÃO PAULO RIO GRANDE.

REDE DE VIAÇÃO PARNA SANTA CATHARINA.

21. FEV 1934  
File N.º 1.334

oo

INQUERITO ADMINISTRATIVO Nº 334.

OBJECTO.

O fundidor João M. Sanção, por abandono de serviço e por dar-se ao vicio da embriagues, em cujas faltas é reincidente.

AUTUAÇÃO OT

Aos seis dias do mes de Fevereiro de mil novecentos e trinta e cinco, no escriptorio da fiscalização geral do trafego, nesta cidade de Curityba, AUTUO a Portaria e mais documentos annexos, do que faço este termo. Eu JOSÉ JOAQUIM DANTAS, servindo de Secretario, o dactilographei e assigno.

José Dantas  
Secretario.

*Companhia* Estrada de Ferro São Paulo - Rio Grande  
Rêde de Viacão Paraná-Santa Catharina  
-----

PORTARIA PARA ABERTURA DO INQUERITO ADMINISTRATIVO Nº 334

O Superintendente da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande (Rêde de Viacão Paraná Santa - Catharina) usando das attribuições que lhe são conferidas pelos regulamentos em vigor,

R E S O L V E nomear uma comissão para abertura de um inquerito administrativo, composta dos seguintes membros:-

Presidente	- Henrique de Mattos Guedes
Vice-Presidente	- João Humphreys
Secretario	- José Joaquim Dantas,

para que a mesma apure as faltas constantes de abandono de emprego e vicio de embriaguez, pelo revisor sr. João M. Sanson, de que trata a carta anexa nº 5|267, de 29 de janeiro do corrente anno, do sr. Inspector General da Locomoção.

Curityba, 2 de fevereiro de 1935.

b. c|CTG-CLG-CAM.

*Simão de Amalal*  
p|Superintendente

Rede de Viação  
Paraná - Santa Catharina

End. Electr.: REDEVIA  
— Caixa Postal P —



3  
Gust

X 105

Em sua resposta queira referir-se ao  
File n.º 5/267.

Curityba, 29 de janeiro de 1935.

Illm.º Snr.  
Superintendente,  
N e s t a.

INQUERITO ADMINISTRATIVO Nº. 290. - FUNDIDOR EMBRIAGADO. - JOÃO M. SANSON

Communicamo-vos que, de accôrdo com a autorisação dessa digna Superintendencia, em carta nº. I-290/2739, de 31 de agosto p.findo, foi transferido para as Officinas da linha Itararé-Uruguay o revisor João M.Sanson, que respondeu a regular inquerito administrativo, por motivo de abandono de serviço e se dar ao vicio de embriaguez.

Persiste, elle, nesse seu modo de proceder, pois, consoante informações que acabamos de receber do Snr. Chefe da Locomoção daquella linha, ausentou-se do serviço desde o dia 2 de dezembro do anno transacto.

Quando de sua apresentação ás Officinas de Ponta Grossa, em novembro, recebemos, a respeito, a seguinte communicação do Snr. Chefe da Locomoção :

"Apresentou-se hontem (7/11/34) neste escriptorio o Snr. João M.Sanson.

O estado em que se achava nesse momento bem confirma a epigraphe de vosso memorandum nº 5/2482, que lhe serviu de apresentação e demonstra mais ou menos a causa de sua remoção para esta linha."

Como vêdes, trata-se de um empregado alcoolatra e recalitrante em faltar ao serviço, razão porque solicitamos a fineza de vossa determinação para a abertura de novo inquerito administrativo para os effeitos legais.

C:CHL-ECL. Lª-CJ. Saudações

*Insperato*  
Inspector Geral da Locomoção.

*Autuizgo a abertura de inquerito administrativo com a seguinte circumstancia:*

*31-1-35 Summery P/gy*

4  
Guedes

ESTRADA DE FERRO SÃO PAULO RIO GRANDE

REDE VIACÃO PARANÁ - SANTA CATHARINA

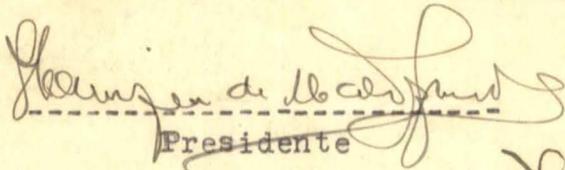
- - - - -

EMBRIAGUEZ E ABANDONO DE SERVIÇO COMMETTIDOS PELO SNR. JOÃO M.  
SANSON, FUNDIDOR DAS OFFICINAS DE PONTA GROSSA

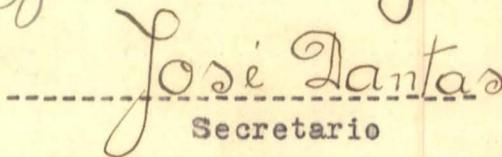
ACTA DA INSTALLAÇÃO DA COMMISSÃO DESIGNADA PARA INSTAURAR O INQUE-  
RITO ADMINISTRATIVO Nº 334

Aos seis dias do mez de Fevereiro de mil novecentos e trinta e cinco, no escriptorio da Fiscalisação Geral do Trafego, nesta cidade de Curityba, reuniram-se os Snrs. Henrique de Mattos Guedes, Fiscal Geral do Trafego, nomeado Presidente do presente inquerito, João Humphreys, Inspector de Tracção, Vice-Presidente e José Dantas, 2º Escripturario do Almojarifado, Secretario, designados pelo Snr. Dr. Superintendente da Rede, para em commissão, instaurarem o inquerito administrativo nº 334, afim de ser devidamente apurada a responsabilidade do Snr. João M. Sanson, fundidor das Officinas da linha Itararé-Uruguay, accusado de embriaguez e abandono do serviço. Installada a commissão, ficou resolvido que se procedessem as syndi-  
cancias e inquêrições de testemunhas no dia 13 de Fevereiro, ás nove horas, data essa em que o accusado e as testemunhas se farão presen-  
tes.

Curityba, 6 de Fevereiro de 1935.

  
-----  
Presidente

  
-----  
Vice-Presidente

  
-----  
Secretario

5  
Gend

ESTRADA DE FERRO SÃO PAULO RIO GRANDE  
REDE VIAÇÃO PARANÁ - SANTA CATHARINA

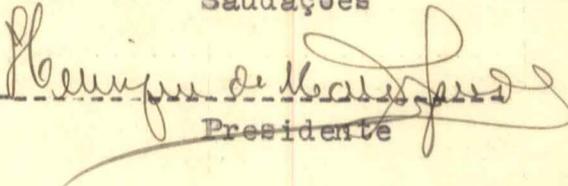
Curityba, 12 de Fevereiro de 1935.

Exmo. Snr. Dr. Superintendente da Rêde

Nesta

Havendo o Snr. Inspector Geral da Locomoção, em sua carta 5/267, de 29 de Janeiro p. findo, a vós dirigida, feito allusão a um inquerito a que já respondeu o fundidor Snr. João M. Sanson, e como estejamos em trabalhos do inquerito nº 334, a que responde o mesmo fundidor, por identica falta ( embriaguez e abandono do serviço), solicitamos a fineza de nos enviardes o alludido inquerito, para melhores esclarecimentos.

Saudações

  
-----  
Presidente

6  
Gard

ESTRADA DE FERRO SÃO PAULO RIO GRANDE

REDE VIAÇÃO PARANÁ SANTA CATHARINA

Curityba, 12 de Fevereiro de 1935.

Illmo.Snr. João M. Sanson - Fundidor

Nesta

Reuniu-se hoje no Escriptorio da Fiscalisação Geral do Trafego, nesta cidade, a comissão designada pelo Snr. Dr. Superintendente da Rede, para instaurar o inquerito administrativo nº 334, a que respondeis, acusado de embriaguez habitual e abandono de serviço, conforme carta nº 5/267 de 29 de Janeiro do corrente anno, do Snr. Inspector Geral da Locomoção.

Em conformidade com as instrucções para inqueritos administrativos, communicamo-vos que procederemos no dia 13 do corrente, ás 9 horas, ainda no Escriptorio da Fiscalisação Geral do Trafego, ao inicio dos respectivos trabalhos, para cujo fim solicitamos a vossa presença.

Outrosim, podeis vos fazer acompanhar de vosso advogado, advogado ou representante do sindicato a que pertencerdes, na conformidade dos artigos 2º e 3º das alludidas instrucções.

*Henri Gen de Medeiros*  
-----  
Presidente

Science. *João M. Sanson*.... Data. *12.12.1935*....

ESTRADA DE FERRO SÃO PAULO RIO GRANDE

Rede de Viação Paraná Santa Catharina

7  
Luis

Curityba, 12 de Fevereiro de 1935.

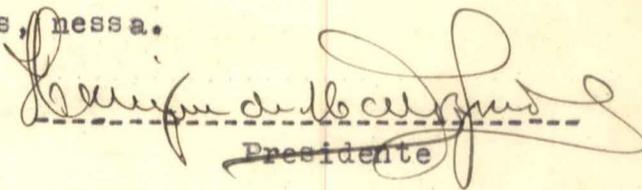
Illmo. Snr. Miguel Antonio

Mestre Fundidor das Officinas da linha RT-UG

Officinas

Reuniu-se hoje no Escriptorio da Fiscalisação Geral do Trafego, nesta cidade, a commissão designada pelo Snr. Dr. Superintendente da Rede, para instaurar o inquerito administrativo nº 334, a que responde o fundidor João M. Sanson, accusado de embriaguez habitual e abandono de serviço.

Afim de serdes ouvido relativamente ao assumpto, fica marcado o dia 15 do corrente, ás 13 horas, no escriptorio do Almoxarifado de Officinas, nessa.

  
-----  
Presidente

Sciente..... *Miguel Antonio* ..... Data *13-2-1935* .....

Réde de Viação paraná-Santa Catharina

-----000-----

*Guar*

FE-DE-OFFICIO DO SNR. JOÃO MARTINS SANSON, brasileiro, nascido a 11-11-1896.

ENTRADA: Em 22 de maio de 1912, entrou para os s erviços deste Departamento, nas officinas de Curityba, como aprendiz-fundidor, com 1\$000 por dia.

AUG. DE VENCIMENTOS: Em 1º de setembro de 1912, passou a perceber 1\$500 por dia.  
 " " " março " 1913, " " " 2\$000 " "  
 " " " setembro " " " " " " 3\$000 " "

SAÍDA: - Em 21 de abril de 1914, foi suspenso por falta de serviço.

READMISSÃO: Em 14 de agosto de 1916, foi readmittido, como fundidor, nas mesmas officinas, com o s alario diario de 4\$000.

SERVIÇO MILITAR: Em 20 de fevereiro de 1918, foi licenciado, por ter sido sorteado para o Serviço militar.

APRESENTAÇÃO: Em 25 de fevereiro de 1919, apresentou-se ao serviço, passando a perceber 5\$000 por dia, nas mesmas funções.

AUG. DE VENCIMENTOS: Em 1º de outubro de 1919, passou a perceber 6\$000 por dia.

DEMISSÃO: Em 10 de janeiro de 1920, foi exonerado, a pedido.

READMISSÃO: Em 2 de janeiro de 1926, foi readmittido, nas officinas de Ponta Grossa, como fundidor, com o s alario diario de 9\$000.

DEMISSÃO: Em março de 1926, saíu.

READMISSÃO: Em 1º de dezembro de 1926, foi readmittido, nas officinas de Curityba, como jornalista, com 6\$500 por dia.

ALTERAÇÃO DE CATEGORIA: Em 1º de março de 1927, passou a figurar como revisor, sem alteração de vencimentos.

DEMISSÃO: Em 4 de junho de 1927, saíu.

READMISSÃO: Em 27 de abril de 1928, foi readmittido, nas officinas de Curityba, como fundidor, com o s alario diario de 7\$000.

ACCIDENTE DO TRABALHO: Em maio de 1928, foi victima de um accidente do trabalho, consistente em "queimadura do pé esquerdo", tendo em virtude do mesmo deixado o serviço por 22 dias, afim de se submeter ao necessario tratamento. Em 28 do mesmo mes, apresentou-se ao serviço.

AUSENCIA: Em junho de 1928, esteve ausente do serviço.

DEMISSÃO: Em 16 de julho de 1928, foi demittido, por abandono de serviço.

READMISSÃO: Em 13 de março de 1929, foi readmittido, nas officinas de Curityba, Linha paraná, como fundidor, com 10\$000 por dia.

REMOÇÃO: Em 29 de dezembro de 1930, foi removido para Mafra, Linha de São Francisco, nas mesmas funções e sem alteração de vencimentos.

LICENÇAS: Em dezembro de 1931, obteve 5 dias de licença, com vencimentos.  
 " março " 1932, " 31 " " " " " 1/3 de s/vencim.  
 " abril " " " 18 " " " " " " " " "  
 " maio " 1933, " 8 " " " " " " " " "  
 " janeiro " 1934, " 14 " " " " " " 1/3 de s/vencim.  
 " março " 1934, " 8 " " " " " " " " "  
 " maio " " " 9 " " " " " " 1/3 des/vencim.

SUSPENSÃO: Em 15 de maio de 1934, foi suspenso de suas funções até a data de s/apresentação ao serviço, como medida disciplinar, por se dar ao vicio da embriaguez e faltar constantemente ao trabalho, sendo tambem transferido da Linha de S. Francisco para a Itararé-Uruguay. (Inquerito administrativo nr.290).

(Continuação da fé-de-officio do Sr. João Martins Sanson).

*J. Martins Sanson*

APRESENTAÇÃO : Em 7 de novembro de 1934, apresentou-se a o serviço nas oficinas de Ponta Grossa, Linha Itararé-Uruguay.

SUSPENSÃO : Em janeiro de 1935, foi suspenso **afim** de responder a inquerito administrativo instaurado a respeito da sua conducta, que continuava, apesar das punições impostas, irregular.-----

curitiba, 12 de fevereiro de 1935.-----

*J. Martins Sanson*  
Inspector Geral da Locomoção

Declaro que a presente fé-de-officio está de accordo com as folhas de pagamento existentes em nosso Departamento.

*Waldemar M. ...*  
Encarregado Secção

Remeta-se ao Conselho Nacional  
do Trabalho para efeito de  
demissão - 22-2-1935  
*J. Martins Sanson*

ESTRADA DE FERRO SÃO PAULO RIO GRANDE

REDE VIAÇÃO PARANÁ - SANTA CATHARINA

10  
Guedes

A S S E N T A D A

Aos treze dias do mez de Fevereiro de 1935, no escriptorio da Fiscalização Geral do Trafego, na cidade de Curityba, onde presentes se achavam os Snrs. Henrique de Mattos Guedes, Fiscal Geral do Trafego, presidente do presente inquerito administrativo, João Humphreys, Inspector de Tracção, Vice-Presidente e José Dantas, 2º Escripturario do Almojarifado, Secretario, compareceram as pessoas abaixo, que depois de prestarem a promessa de dizerem a verdade, inqueridas sobre a portaria e mais documentos annexos, declararam o seguinte:

JOÃO M. SANSON, Fundidor das Officinas da Linha Itararé Uruguay, residente em Curityba, brasileiro, solteiro, com 38 annos de idade, sabendo ler e escrever, com 14 annos de serviço nesta Estrada, não os tendo em outras, disse que: não tencionava abandonar o serviço, e que só o fez forçado por motivo de um rheumatismo que o vem atormentando desde Junho de 1934; disse ainda impugnar a accusação que lhe foi feita pelo Snr. Chefe da Locomoção da linha Itararé Uruguay, que asseverou em seu memorandum que o mesmo, quando da sua apresentação encontrava-se em estado de embriaguez; que como operario franco, não nega que em horas não de serviço e fora do recinto da Estrada, isto é, particularmente, e quando se offerece oportunidade, bebe em companhia de amigos, mas, nunca compareceu ao serviço em estado de embriaguez; perguntado sobre os motivos porque deixou de communicar ao seu chefe directo a sua ausencia do serviço, respondeu que ausentou-se do serviço com completo conhecimento do seu chefe directo Snr. Miguel Antonio, Mestre Fundidor, e que culpa alguma lhe cabe não ter este levado o facto a conhecimento superior; reperguntado se conhecia os motivos da sua ultima remoção para as Officinas da linha Itararé Uruguay, respondeu que ignora os motivos dessa remoção; perguntado ainda se ignora que mesmo em horas fora de serviço, na qualidade de ferroviario, não se pode dar ao vicio da embriaguez, respondeu que uma vez cumprido o seu dever, tem direito ás suas diversões como qualquer outro cidadão.

João M. Sanson

11  
Guedes

Como nada mais disse nem lhe foi perguntado, deu-se por encerrado o presente interrogatorio, que foi feito e tomado á revelia de advogado ou representante de sindicato, por não terem comparecido, o qual, depois de lido e achado conforme, vai por todos assignado.

*João M. Sanson*  
-----  
Depoente

*João Humphreys*  
-----  
Vice-Presidente

*Henrique de Mattos Guedes*  
-----  
Presidente

*José Dantas*  
-----  
Secretario

A S S E N T A D A

Aos quinze dias do mez de Fevereiro de 1935, no escriptorio do Almo-xarifado em Officinas, onde presentes se achavam os Snrs. Henrique de Mattos Guedes, Fiscal Geral do Trafego, presidente do presente inquerito administrativo, João Humphreys, Inspector de Tracção, Vice-Presidente, e José Dantas, 2º Escripturario do Almo-xarifado, Secreta-rio, compareceram as pessoas abaixo, que depois de prestarem a promes-sa de dizerem a verdade, inqueridas sobre a portaria e mais documentos annexos, declararam o seguinte:

MIGUEL ANTONIO, Contra Mestre trabalhando na Fundição das Officinas da linha Itararé Uruguay, residente em Villa Officinas, brasileiro, casado, com 45 annos de idade, sabendo ler e escrever, com 35 annos de serviço nesta Estrada, não os tendo em outras, disse que: no dia 8 de Novembro do anno p. findo, apresentou-se nestas Officinas, vindo de Mafra, o fundidor João M. Sanson, o qual durante todo esse mez, trabalhou somen-te 4 dias e 7 horas; no mez de Dezembro trabalhou apenas 4 horas, ausen-tando-se do serviço sem comunicação alguma ao depoente, o qual lhe con-cedera a licença de não comparecimento ao segundo horario do dia 1º de alludido mez; que no dia 3 ainda desse mez, foi o depoente informado de que Sanson, em completo estado de embriaguez, encontrava-se nestas Officinas, na porta do escriptorio do Snr. Chefe da Locomoção, exigindo um "bom" de 200\$000 para se fornecer na Associação Beneficente 26 de Outubro; que diante dessa informação, o depoente veio certificar-se do facto, e constatou de visu-proprio a veracidade do mesmo, e muito tra-balhou para affastal-o do recinto, o que deu margem a ter sido censura-do pelo Snr. Chefe da Locomoção, que o repriminou de estar dando atten-ção a um operario embriagado; que depois de censurado retirou-se, não

*Miguel Antonio*

continúa

12  
Guedes

mais tendo visto o accusado, sabendo apenas por informações, ter o mesmo embarcado para Curityba; perguntado se podia prevar que Sanson ausentou-se sem sua licença e seu conhecimento, respondeu que pode prevar com os fundidores, seus proprios companheiros, Snrs. Januarie T. do Nascimento e Felix Alves da Silva e outros, se assim for preciso; perguntado se tem conhecimento de que o accusado Sanson dá-se ao vicio da embriaguez, respondeu que de conhecimento proprio só o viu embriagado conforme relatou acima, uma unica vez, mas, por ouvir dizer, sabe que o mesmo costuma embriagar-se assiduamente, e que attribue os dias de serviço faltados nos mezes de Novembro e Dezembro a esse motivo; perguntado pelo Vice-Presidente se o accusado Sanson era um operario capaz, respondeu que em um dos ultimos dias em que trabalhou no mez de Novembro, aquelle operario, quando se transportava o ferro liquido nos cadinhos, foi o depoente advertido pelo Snr. Bruno Piurkoski, que chamou a sua attenção para o facto do accusado isso fazer cambaleando e em estado de fraqueza tal, que o fazia com perigo de si proprio e de seus companheiros, que estavam temerosos do cadinho entornar queimando-os; que pelo motivo acima, o depoente achando justo o temor dos fundidores, affastou o accusado para outros mistéres que não exigiam esforço.; que nesse dia o depoente e outros fundidores aconselharam o accusado a procurar tratamento e largar de beber, pois que, fazendo injecções como dizia, e bebendo, pouco adiantaria, ao que o accusado respondeu favoravelmente, dizendo reconhecer mesmo a necessidade de abandonar a bebida, crear juizo, pois desejava casar-se. E como nada mais disse e nem lhe foi perguntado, deu-se por encerrado o presente interrogatorio, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assignado.

*Miguel Antonio*  
-----  
Depoente

*João Schumpacker*  
-----  
Vice-Presidente

*Benjamin de Albuquerque*  
-----  
Presidente  
*José Dantas*  
-----  
Secretario

13  
Gund

ESTRADA DE FERRO SÃO PAULO RIO GRANDE  
REDE DE VIAÇÃO PARANÁ SANTA CATHARINA

Curityba, 12 de Fevereiro de 1935.

Illmos. Snrs.

CHEFE DA LOCOMOÇÃO DA LINHA ITARARÉ-URUGUAY  
CHEFE DA LOCOMOÇÃO DA LINHA SÃO FRANCISCO

INQUERITO ADMINISTRATIVO Nº 334

Afim de podermos apurar devidamente a responsabilidade do fundidor João M. Sanson, que está respondendo a inquerito administrativo nº 334, accusado de embriaguez e abandono de serviço, para uma completa elucidação do caso, solicitamos a fineza de responderdes aos itens abaixo formulados:

João M. Sanson dá-se ao vicio da embriaguez ?

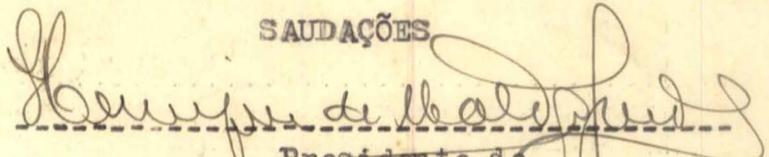
O alludido empregado, quando em serviço, deixa algo a desejar ?

O empregado referido é faltoso ?

Tem apresentado motivos que justifiquem as suas faltas ?

Já abandonou os serviços dessas Officinas ?

SAUDAÇÕES

  
-----  
Presidente do  
Inquerito Administrativo nº 334

Mafra, 15 de Fevereiro de 1935.

Ilmo. Snr. Henrique de Mattos Guedes  
M.D. Presidente do Inquerito Administrativo nº.334

C u r i t y b a

INQUERITO ADMINISTRATIVO Nº.334.

Em resposta á vossa carta de 12 do corrente julgamos suficiente transcrevermos um historico da passagem do Snr. João M.Sanson pelas oficinas de Mafra.

El-o :

Foi removido das oficinas de Curityba para as de Mafra em 1º de Dezembro 1930.

Em Dezembro de 1931, foi suspenso por 30 dias por se ter apresentado no Escritorio da Chefia da Tocomoção alcoolizado.

Em Fevereiro de 1932 esteve ausente do serviço durante 17 dias

"	Abri1	"	"	"	"	"	"	"	5	"
"	Outubro	"	"	"	"	"	"	"	8	"
"	Novembro	"	"	"	"	"	"	"	9	"
"	Abri1	"	1933	"	"	"	"	"	todo o mês.	

Em Maio, Junho e Julho de 1933 esteve suspenso por ter comparecido ás oficinas em estado de embriaguez.

Em Setembro de 1933 esteve ausente do serviço durante 12 dias

"	Novembro	"	"	"	"	"	"	"	11	"
"	Dezembro	"	"	"	"	"	"	"	24	"
"	Abri1	"	1934	"	"	"	"	"	10	"

De 10 de Abri1 de 1934 a 31 de Outubro de 1934 esteve suspenso aguardando resultado de inquerito administrativo.

A 1º de Novembro de 1934 foi transferido para a linha Itararé-Uruguaí.

Julgamos que esses dados são suficientes para responder os quesitos de vossa supracitada carta, com exceção apenas do segundo.

Quanto a este, de acordo com as informações coihidas nas oficinas de Mafra, podemos adiantar que o Sr. João M.Sanson era um habi1 e eficiente profissional a quem, infelizmente, o vicio de embriaguez vinha u1timamente reduzindo a capacidade de produção.

Saudações

*Flausino Guedes*  
Chefe da Tocomoção

Fm/Jbp/..

**Rede de Viação**  
**Paraná - Santa Catharina**

End. Teleg.: REDEVIA  
— Caixa Postal P —

15  
Guedes X 105  
Em sua resposta queira referir-se ao  
File n.º 10/352.

~~Curitiba~~ /: OFFICINAS, 16 de Fevereiro de 1935.

Illmo. Snr. Henrique de Mattos Guedes

M.D. Presidente do Inquerito Administrativo nr. 334.

PONTA GROSSA

INQUERITO ADMINISTRATIVO NR. 334.

Respondo a seguir os itens formulados em a vossa carta datada de 12 do corrente:

- 1º - O snr. João M. Sanson é dado ao vicio de embriaguez.
- 2º - Sim, porque não obstante ser bom official fundidor, não se póde contar com seus serviços devido ao vicio de embriaguez.
- 3º - Sim, porque pouco comparece ao serviço.
- 4º - Usa como pretexto, enfermidade, pois as vezes justifica suas faltas com attestado medico.
- 5º - Não. A seguir damos o extracto de seu ponto, a partir da sua apresentação ao serviço, em Novembro do anno p. passado:

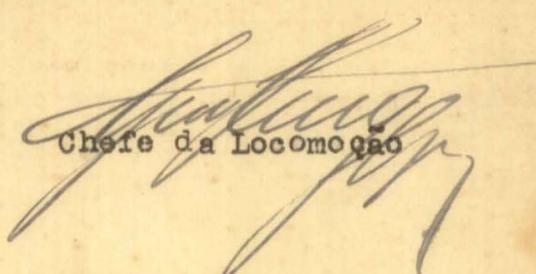
Apresentou-se no dia 8 de Novembro de 1934, tendo trabalhado nesse mez 4 dias e 875, e não trabalhou do dia 10 ao dia 26, sendo-lhe apontado 1/3 visto ter apresentado attestado medico.

Em Dezembro de 1934 trabalhou 1/2 dia.

Em Janeiro de 1935 não trabalhou.

No corrente mez não compareceu ao serviço até hoje, não tendo apresentado justificação para os ultimos dois mezes e dos dias deste mez.

Saudações

  
Chefe da Locomoção

FF-HF.

ESTRADA DE FERRO SÃO PAULO RIO GRANDE

Rede Viação Paraná Santa Catharina

16  
Guedes

Officinas, 16 de Fevereiro de 1935.

Illmos. Snrs.

Januario T. do Nascimento - Fundidor

Felix Alves da Silva - Fundidor

Nesta

Estando a comissão designada pelo Snr. Dr. Superintendente da Rede, para proceder ao inquerito administrativo nº 334, a que responde o fundidor João M. Sanson, accusado de vicio de embriaguez e abandono do serviço, procedendo aos seus trabalhos no escriptorio de Almoxarifado de Officinas, solicitamos alli comparecerdes, afim de serdes ouvidos relativamente ao assumpto.

*Henrique de Albuquerque*  
Fundidor

Sciende *Januario T. do Nascimento* Data *16-2-1935*  
Sciende *Felix Alves da Silva* Data *16-2-1935*

17  
Guedes

ESTRADA DE FERRO SÃO PAULO RIO GRANDE

Rede Viação Paraná Santa Catharina

-----  
A S S E N T A D A

Aos dezesseis dias do mez de Fevereiro de 1935, no escriptorio do Almoxarifado de Officinas, onde presentes se achavam os Snrs. Henrique de Mattos Guedes, Fiscal Geral do Trafego, presidente do presente inquerito administrativo, João Humphreys, Inspector de Tracção, Vice Presidente e José Dantas, 2º Escripturario do Almoxarifado, Secretario, compareceram as pessoas abaixo, que depois de prestarem a promessa de dizer a verdade, inqueridas sobre a portaria e mais documentos annexos, declararam o seguinte:

JANUARIO T. DO NASCIMENTO, Fundidor das Officinas da linha Itararé-Uruguay, residente em Ponta Grossa, brasileiro, casado, com 54 annos de idade, sabendo ler e escrever, com 17 annos de serviço nesta Estrada, e treze anos e 5 mezes na E. Ferro Central de Pernambuco e

~~FE~~  
FELIX ALVES DA SILVA, Fundidor das Officinas da linha Itararé Uruguay, residente em Villa Officinas, brasileiro, casado, com 30 annos de idade, sabendo ler e escrever, com 11 annos de serviço nesta Estrada, não os tendo em outras, disseram que um certo dia, quando se empregavam em mistéres de fundição, em companhia de Sanson, notaram que este ao transportar o cadinho de ferro liquido, isso fazia cambaleando e em manífeito estado de fraqueza, o que offerencia serio perigo, de, caindo, enternar o alludido ferro, e fatalmente, produzir victimas; que diante disso levaram o facto ao conhecimento do Encarregado, pedindo que o retirasse de taes mistéres, o que foi feito; que os depoentes e seus companheiros o aconselharam a que se tratasse que se internasse no hospital; que no dia seguinte notaram no primeiro expediente, ainda a presença do accusado, que largando o serviço para ir almoçar, não mais voltou até a data presente, e assim, sem licença e communicação ao seu chefe immediato; perguntados se podiam attribuir a causa do estado de fraqueza do accusado Sanson, respondeu o depoente Januario T. do Nascimento que sim, attribuindo a bebedeira, e o depoente Felix Alves da Silva, reppondeu que ignora os motivos dessa fraqueza, não sabendo se a mesma tem origem em bebedeira ou doença.

Januario T. do Nascimento. Felix Alves da Silva

18  
Gm

Como nada mais disseram nem lhes foi perguntado, deu-se por encer-  
do o presente interrogatorio, que depois de lido e achado conform  
lpa vai por todes assignado.

Januario S. do Carmo  
Depoente

Benigno de Albuquerque  
~~Vice~~ Presidente

Felix Alves da Silva  
Depoente

João Humphreys  
Vice-Presidente

José Dantas  
Secretario

ESTRADA DE FERRO SÃO PAULO RIO GRANDE;

REDE DE VIACÃO PARANA SANTA CATHARINA.

19  
Guedes

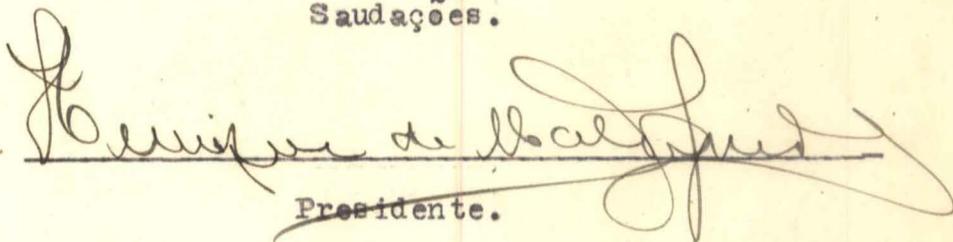
Illm<sup>o</sup> Snr. João M. Sanson.

NESTA.

Levo ao vosso conhecimento, que estando terminada as syndi-  
cancias e inquerições de testemunhas, de inquerito administrativo n<sup>o</sup> 334  
a que responde e de accôrde com o despositivo de artigo 8<sup>o</sup>, são faul-  
tados cinco dias de praso para apresentardes vossa defesa articulada,  
que pederá ser acompanhada de documentos que a instruem, cujo praso fi-  
ca desde já correndo e terminará no dia 22 de corrente as 17 horas.

Havendo protesto por prova testemunhal, pedimos indicar  
os nomes das testemunhas, até o maximo de sete, assim como a sua preffis-  
são, idade, estado civil e residencia.

Saudações.

  
Presidente.

Oiente João M. Sanson

18 | 12 | 35

Curityba, 19 de Fevereiro de 1935.

M. D. Commissão do Inquerito Administrativo nº 334

N e s t a

Desde Maio de 1928, em que me accidentei no trabalho, queimando com ferro liquido aminha perna esquerda, o que resultou em uma ferida chronica, que ainda hoje pode ser vista, e que degenerou em forte e rebelde reumatismo, venho luctando com medicos e pharmacia; isso é a causa dos castigos que tenho soffrido e das successivas faltas ao serviço que tenho commettido, e nunca por embriaguez, conforme estou sendo accusado.

Esta é a minha defeza, traçada pelas mãos calósas de um operario rustico, não habituado ao uso da penna, e sim do pezo do ferro liquido, no braço do cadinho, junto aos moldes em uma fundição.

Nunca me apresentei embriagado aos serviços, e assim espero justiça.

João M. Sansay

21  
Guedes

ESTRADA DE FERRO SÃO PAULO RIO GRANDE

Rede Viação Paraná Santa Catharina

ASSENTADA

Certifico que tendo o acusado Snr. João M. Sanson apresentado a sua defesa articulada, desistindo do resto do prazo que lhe foi concedido, faço estes autos conclusos ao Snr. Presidente, para os fins de que trata as respectivas instruções para inquerito administrativo em vigor.

----- José Dantas  
Secretario

22  
Guedes

ESTRADA DE FERRO SÃO PAULO RIO GRANDE

Rede Viação Paraná Santa Catharina

RELATÓRIO

O acusado, Snr. João M. Sanson foi removido em 15 de Maio de 1934 das officinas de Mafra, linha São Francisco, para as officinas da linha Itararé-Uruguay, em virtude e resultado de inquerite administrativo nº 290, a que respondeu por abandono de serviço e por se dar ao vício da embriaguez.

Em Officinas apresentou-se no dia 7 de Novembro de 1934 em estado de embriaguez conforme a carta de fls. nº 3.

No mez da sua apresentação em Officinas, só trabalhou 4 dias e fracção e de dia 10 ao dia 26 desse mez não trabalhou pelo que lhe foi apontado 1/3, visto attestado medico apresentado; no mez de Dezembro ainda de 1934, só trabalhou 1/2 dia; em Janeiro de 1935, não trabalhou, e, finalmente, no corrente mez não compareceu ao serviço, não tendo apresentado justificação alguma, o que deu origem ao presente inquerite, conforme Portaria e mais documentos annexos.

Intimado em 12 do corrente mez, conforme documento de fls... , compareceu e prestou o seu depoimento de fls. 6.

Não procede a sua allegação de ter se ausentado dos serviços com conhecimento do seu chefe directo, o que está claramente demonstrado pelos depoimentos de fls nº 17 e 18.

Tendo em vista ainda as respostas dadas aos quesitos formulados por esta commissão, ( dec. fls 12/13 ) pelos Snrs. Chefes da Locomoção das linhas São Francisco e Itararé-Uruguay, ( dec. fls. 14 e 15 ) fica inteiramente provado que o acusado é faltoso e ainda que se dá ao vicio da embriaguez.

Assim, julgamos inteiramente procedente a denuncia e accusação constante da Portaria e mais documentos annexos ao processo, mesmo porque é o segundo inquerite a que responde o acusado pela mesma falta, e por já ter sido demittido em 16 de Julho de 1928 por abandono de serviço, o que vem confirmar ser o acusado, useiro e vezeiro nesse procedimento, o que se pode ser attribuido ao seu vicio de embriaguez.

23  
Guedes

São as nossas conclusões.

Faça-se, de accordo com o artigo 11, remessa do presente processo ao Snr. Dr. Superintendente da Rede, para os devidos fins.

*Henrique de Moraes*  
-----  
Presidente

*João Humberto*  
-----  
Vice-Presidente

*José Dantas*  
-----  
Secretario

Co - 20 / 2 / 1935.

Remita-se o processo ao  
egregio Conselho Nacional do Trabalho,  
para efeito de demissão -

22-2-1935-

*Simões de Azevedo*  
-----

*P/G*

24

# Informação

Estendendo a que o seu empregado João de Sampaio foi accusado de haver commettido faltas graves, passíveis de demissão, como sejam abandono de emprego e vicio de embriaguez, a Estrada de Ferro do Povo Rio Grande submitta a consideração deste Conselho o requerimento administrativo que sobre o assumpto se instaurar.

De accordo com a praxe adoptada em casos taes, pre-juzo e auctoridade superior, preliminarmente, a adducção do accusado, mediante vista dos autos nesta Secretaria.

Rio, 23/3/35

Thomé de Figueiredo  
Prest. Cel.

A' consideração do Snr. Director Geral  
de accordo com a informação

Rio de Janeiro, 25 de Março de 1935.

Theodoro de Almeida Leite  
Director da 1ª Secção

A' M. S. para preparar expediente ao  
accusado, dando-se vista os autos nesta  
Secretaria por dez dias. Rio, 26/3/35

Francisco de Azevedo  
Pel. Director Geral

27 MAR 1934

Recebido na 1.ª Secção em \_\_\_\_\_

Ac. Ins. das Cuz para fazer o expediente

Em 19 de Jul de 1935

Theodoro de Almeida F. de

Director da 1.ª Secção

*Companh. Com 15-4-359  
F. Dias da Cruz  
1.º official*

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

1.ª SECÇÃO

EXPEDIU-SE *officio* NO. 504

EM 24 DE *Jul* DE 1935

*F. Dias da Cruz*

*1.º official*

Proc.2475/35

24

Abril

5

CN/E

1-564

Sr. João M. Sanson

Curityba - Paraná

Havendo a Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande submettido á aprovação deste Conselho, o inquerito administrativo em que sois accusado, communico-~~vos~~ que vos s será concedido vista do alludido inquerito, nesta Secretaria, pelo prazo de 10 dias, afim de apresentardes as vossas razões de defesa.

Attenciosas saudações

---

Francisco de Paula Watson  
No impedimento do Director Geral



Ministerio do Trab

76

29

A

N. 1-564

Sr. JOÃO M. SANSON

CURITIBA

As remetteente

Do Conselho Nacional do Trabalho.



Handwritten signatures and notes in purple ink, including names like 'Vieira', 'E. V.', and 'Rocha'.



# Conselho Nacional do Trabalho

Proc. 2475/35

MINISTERIO DO TRABALHO  
INDUSTRIA E COMMERCIO

CN/E

Rio de Janeiro, 24 de Abril de 1935

END. TELEG.  
"AGRILABOR"  
1-564

N.º .....

Sr. João M. Sanson

Curityba - Paraná

Havendo a Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande submettido á aprovação deste Conselho, o inquerito administrativo em que sois accusado, communico que vos será concedido vista do alludido inquerito, nesta Secretaria, pelo prazo de 10 dias, afim de apresentardes as vossas razões de defesa.

Attenciosas saudações

Francisco de Paula Watson  
No impedimento do Director Geral

p

Em. Director

O original do officio de  
fes. foi devolvido por não ter  
sido encontrada o destinatario.

O endereço constante do  
envelope, realmente, não per-  
mittia ser encontrado o acusado  
nestes autos.

Assim, attendido a que  
não ha no processo outro elemen-  
to sobre o exacto paradeiro do  
accusado, propoem-se seja feito  
novo expediente, já agora, ao  
Syndicato da Classe.

Rio, 25-6-36  
Muelo Bergamini

Em tempo: O Syndicato, para  
onde esse ser enviado o offi-  
cio, tem o seguinte endereço:

"Syndicato dos Operarios e En-  
pregados Ferroviarios do  
Paraná - Rua Barão Rio  
Branco, 116 - Curitiba - Para-  
ná"

Data supra

*[Signature]*

Recebido em 25/4/36

Le accendo

Em 6 de Julho de 1936

Theodoro de Almeida Sobral

Director da 1.ª Secção

Cumprido em 9/7/1936  
Emerson de Oliveira  
3.ª

Proc.2.475/35

7  
Julho

6

14

EA/SSBF

1-927

Sr. João M. Sanson

A/C do Sindicato dos Operarios e Empregados Ferrovianos  
do Paraná

Rua Barão do Rio Branco, nº 116  
Curityba - Paraná

Felo presente, scientifico-vos que tendes o prazo  
de 10 dias para offerecerdes as vossas razões de defesa nos  
autos do processo em que consta inquerito administrativo con-  
tra vós instaurado pela Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande,  
vos sendo facultado, outrosim vista dos referidos autos nesta  
Secretaria.

Attenciosas saudações

---

Oswaldo Soares

Director Geral da Secretaria

INFORMAÇÃO

A' vista do silencio de João M. Sanson, ferroviario acusado nestes autos, propomos o encaminhamento do processo á apreciação da douda Procuradoria Geral.

Ao Sr. Director de Secção, para os devidos fins.

Rio, 22/10/937

*M. de F. Miranda*

*A' consideração do Snr. Director Geral propondo porem  
nao se devam pedir as informações ao Sindicato sobre o paradeiro do inte-  
ressado*

*Rio de Janeiro, 27 de Outubro de 1937*

*Theodoro de Almeida Sodré*

*Director da 1.ª Secção*

*Officil - se ao Syn-  
dicato, na forma proposta,  
ocorrendo urgencia na res-  
posta. A' 1.ª Secção.*

*João de F. Miranda  
Director*

*Rec. 4-11-37*

*Ao Off. Maria Alcina para cumprir*

*Em 20 de Novembro de 1937*

*Theodoro de Almeida Sodré*

*Director da 1.ª Secção*

*Cumprido em 22/11/1937  
Maria Alcina M. de S. Miranda  
Off. Adm.*

31

MA/SSBF

24

Novembro

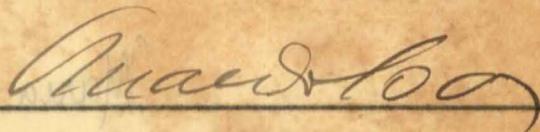
7

1-1.933/37-2.475/35

Sr. Presidente do Sindicato dos Operários e Empregados  
Ferroviários do Paraná  
"Edifício da União Operária do Paraná"  
Curityba - Paraná

Não havendo o Sr. João M. Sanson, que respondeu a inquerito administrativo perante a Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande, atendido, até a presente data, aos termos do officio n.º 1-927 que, por intermedio desse Sindicato, lhe foi dirigido em 14 de Julho p. findo, solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser esta Secretaria informada, com a possivel urgencia, sobre o actual paradeiro daquelle ferroviario.

Attenciosas saudações



(OSWALDO SOARES)

Director da Secretaria

3/12/37  
[Handwritten initials]

Entada

Nesta data, junto a  
fls. 32/33, o original do officio  
desta Secretaria, dirigido ao  
Presidente do Sindicato dos Ope-  
narios e Empregados Ferroviarios  
do Parana, e devolvido em  
virtude de nao ser o destinatario  
encontrado no endereço indicado.

Rio, 19/2/1938

Maria Alema M. de Miranda  
Of. Adm.



MINISTERIO DO TRABALHO  
INDUSTRIA E COMMERCIO

END. TELEG.  
"AGRILABOR"

N.º 1-1.933/37-2.475/35

MA/SSBF

Rio de Janeiro, 24 de Novembro de 1937

4.

Sr. Presidente do Syndicato dos Operarios e Empregados  
Ferroviarios do Paraná  
"Edificio da União Operaria do Paraná"  
Curityba - Paraná

Não havendo o Sr. João M. Sanson, que respondeu a inquerito administrativo perante a Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande, attendido, até a presente data, aos termos do officio n.º 1-927 que, por intermedio desse Syndicato, lhe foi dirigido em 14 de Julho p. findo, solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser esta Secretaria informada, com a possivel urgencia, sobre o actual paradeiro daquelle ferroviario.

Attenciosas saudações

*Oswaldo Soares*

(OSWALDO SOARES)

Director da Secretaria



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

RIO DE JANEIRO, D. F.



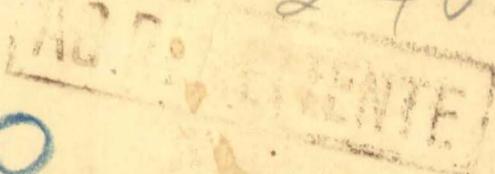
1-1.933/37

Sr. Presidente do Sindicato dos Operarios e Empregados Ferroviarios do Paraná

"Edificio da União Operaria do Paraná"

240968

Rio



Handwritten notes and signatures on the envelope flap:

- Top left: *Handwritten initials/signature*
- Top center: *Handwritten signature*
- Top right: *Handwritten signature*
- Middle left: *Handwritten signature*
- Middle center: *Handwritten signature*
- Middle right: *Handwritten signature*
- Bottom left: *Handwritten signature*
- Bottom center: *Handwritten signature*
- Bottom right: *Handwritten signature*

Embossed seal on the flap:

Red stamp on the flap: **Reclamado**

Two circular postmarks on the flap:

- Left: Curitiba - Paraná, 11 MAR 37
- Right: Curitiba - Paraná, 11 MAR 37

- INFORMAÇÃO -

O Departamento dos Correios e Telegrafos devolve a este Conselho o officio nº 1-1.933, de 24 de Novembro do ano p.findo, dirigido ao Presidente do Sindicato dos Operarios e Empregados Ferroviarios do Paraná, solicitando informações a respeito do endereço de João M. Sanson, que respondeu a inquérito administrativo perante a Rêde de Viação Paraná-Santa Catarina.

Afim de não mais retardar o julgamento do aludido inquérito, e já havendo o acusado apresentado defesa nos presentes autos (fls. 20), proponho sejam os mesmos encaminhados á consideração da douta Procuradoria Geral, salvo si a autoridade superior julgar mais acertado seja reiterado o officio de fls. 29, dirigido a João M. Sanson, por intermedio da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviarios da Rêde de Viação Paraná-Santa Catarina.

Rio, 19 de Fevereiro de 1938

Maria Aleina H. de Sá Miranda

Of. Adm. - Classe "J".

*A' consideração do Snr. Director Geral de acordo com a informação supra*

*Rio de Janeiro, 22 de Fevereiro de 1938*

*Heodino de Almeida Soares*  
Director da 1ª Secção

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,  
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 23 de Fevereiro de 1938

*M. de Sá*  
Director da Secretaria

24/2

Vista  
As Sr. A. Jussekind  
Rio de Janeiro, 3 de Março de 1938  
Lum  
Procurador Geral

"Parecer"

O presente inquerito foi instaurado pela Pol. "Estrada de Ferro São Paulo - Rio Grande para apurar a falta grave atribuída ao seu empregado João M. Sanson, com mais de 10 anos de serviço.

Submetido o inquerito a apreciação deste Conselho, foi, preliminarmente, concedida ao acusado vista das autos. Chuva do o ofício neste sentido, foi o mesmo devolvido por não se encontrar o acusado. Remetido o referido ofício para o "Sindicato dos Operários e Empregados Ferroviários da Paraná-5.ª Catarina, foi novamente devolvido, sendo reiterado sem resultado.

Assim sendo, e, tendo em vista que o acusado prestou depoimento (fls 10) e apresentou defesa no presente inquerito (fls 20), passo ao mérito da questão.



Considerando que o acusado ausentou-se do serviço sem a autorização indispensável (fls 114);

Considerando que a prova testemunhal constata a ausência sem causa justificada;

Considerando que o inquerito observou as "instâncias" estabelecidas pelo C. N. T.;

Discando de consideras a acusação de que João M. Souza embriaga-se habitualmente no serviço, porque, apenas uma testemunha endossa esta acusação, concluo que o mesmo infringiu a alínea "F" do art. 54 dos decretos 20.465 e 21.081, e, opinando, salvo melhor juízo, pela procedencia do inquerito, para ser autorizada a demissão do acusado por abandono de emprego.

Rio, 8 de março de 1938  
Arnaldo Rioski  
Ass. na Procuradoria

Rec. 14.3.38

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao  
Exmo. Sr. Presidente.

Em 15 de março de 1938

M. Araújo  
Do mp do Director da Secretaria

Remetta-se à 2ª Câmara

Rio de Janeiro, 14 de março 1938

L. August. Augusto  
PRESIDENTE

De ordem do Sr. Presidente, transmitto o presente pro-  
cesso ao relator sorteado Sr. Dr. Trineu Malaguetta

Rio, 28 de março de 1938

J. V. Mendes  
Secretario da Sessão

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

(.....SECÇÃO)

PROCESSO N. 2475

193.5

ASSUNTO

Dr. Stanley Spencer

Dr. e/ ~~Manson~~  
João de Jesus

RELATOR

Dr. Malaguetta

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

28/3/38

DATA DA SESSÃO

25/4/38

RESULTADO DO JULGAMENTO

Julgam-se procedentes a  
Req. para autorizar a  
Revisão



MINISTERIO DO TRABALHO,  
INDUSTRIA E COMMERCIO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

ACCORDÃO

*fls 37*

..... Secção

Ag/JP

Proc. 2.475/35

19 38

VISTOS E RELATADOS os autos do presente processo em que a Rêde de Viação Paraná-Santa Catarina submete ao julgamento dêste Conselho o inquérito administrativo instaurado contra o funcionário JÃO M. SANSON, acusado das faltas graves previstas nas alíneas b e f do art. 54 do Dec. 20.465, de 1931:

Considerando que o inquérito, quanto à forma processual, foi organizado de acôrdo com as "Instruções" dêste Conselho, de 5 de junho de 1933;

Considerando que o acusado foi ouvido pela Comissão de inquérito, tendo, outrossim, apresentado perante esta última a sua defesa;

Considerando que, em relação à falta de embriaguês habitual, não há nos autos provas suficientes que endossem essa imputação;

Considerando, entretanto, que, a respeito do abandono de serviço, está provado que o acusado se ausentou do mesmo, sem a indispensavel autorização (fls. 11), o que constitue falta grave passível de punição;

RESOLVEM os membros da Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o inquérito e autorizar a demissão do acusado.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1938

*Luiz Augusto de Aguiar*  
Presidente

*Miner de Magalhães*  
Relator

Fui presente, *Waldo C. L. de Vasconcelos* Adjunto, interino, do Proc. Geral

CN/MP.

1.1-284/38-2.475/35.

11 de Agosto de 1.938.

Sr. Superintendente da Rêde de Viação Paraná  
Santa Catharina.  
Curitiba - Paraná.

Incluso vos remeto, para os devidos fins, copia devidamente autenticada do acórdão proferido pela Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão de 25 de Abril do corrente ano, nos autos do processo referente ao inquerito administrativo instaurado por essa Rêde contra o ferroviário João M. Sanson.

Atenciosas Saudações



( J. B. de Martins Castilho )

Diretor da Secretaria, Interino.

CN/MP.

1-1.285/38-2.475/36

11 de Agosto de 1.938.

Sr. João M. Sanson.

A/C da C.A.P. dos Ferroviários da Paraná -  
Santa Catharina.

Praça Tiradentes, 36 - Sobrado.

Curitiba - Paraná.

Comunico-vos, para os devidos fins, que a 2a. Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, apreciando o inquerito administrativo a que respondestes na Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande (Rê de de Viação Paraná - Santa Catharina), em sessão de 25 de Abril do corrente ano, resolveu aprova-lo, para o fim de autorizar a vossa demissão dos serviços, pelos fundamentos do acórdão publicado no "Diário Oficial" de 18 de Julho findo.

Atenciosas Saudações



( J. B. de Martins Castilho )

Diretor da Secretaria, Interino.



Serviço de revisão de processo  
de ordem do Sr. Diretor.

Docuêdas transitadas em  
fulgeado o acórdão de fls. 37,  
propouho seja guardado o  
presente processo no pacote nº  
49.

A' deliberação superior.

1.ª Secção, 14-2-1940

Arvid Stunne  
Esc. f. i.

Guarda-se.  
14/2/40.

~~Muniz~~  
~~Paulo~~

Cumprido em 15/2/40  
Arvid Stunne